



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 817

Dispõe sobre concessão de título de Cida
dania Honorária ao Deputado Federal, Da
rio de Faria Tavares.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou
e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a conceder o título de Cidadania Honorária de Itapeç
erica ao Dr. Dario de Faria Tavares - Deputado Federal.


Art. 2º - A concessão a que se refere o art
tigo anterior será em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica

09 de setembro de 1980



TEODORO AFONSO DE RESENDE
Prefeito